



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021** - Edição **328**

---

## Sumário

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> ..... | 1 |
| <b>EDITAIS</b> .....         | 1 |



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021** - Edição **328**

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de CERRITO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público que, realizará licitação na modalidade **LEILÃO** Presencial e Eletrônico, a cargo do Leiloeiro Rennan Parmeggiani Dall'Astra, matrícula nº 308/2015, para a alienação de bens móveis inservíveis, tais como: veículos, máquinas, tratores e sucatas, todos devidamente descritos e avaliados no anexo deste edital, a realizar-se:

**LOCAL:** Pátio da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, localizado na Praça Luís Siqueira, nº 03 - Centro - Cerrito/RS

**DATA:** 12 de Março de 2021 - sexta-feira

**HORA:** 14h

#### 1. DO OBJETO DO LEILÃO

1. Os objetos deste leilão estão distribuídos em lotes, cujas identificações e avaliações estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

O Município declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não havendo garantia e não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

A descrição dos lotes no Anexo I deste edital sujeita-se a correções divulgadas no momento do leilão, pelo Leiloeiro, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

Os bens serão leiloados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tais como: multas, licenciamento, IPVA e outros tributos.

Os bens permanecerão na posse e guarda do Município até sua efetiva entrega às arrematantes.

O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

#### 2. DA VISITAÇÃO AOS BENS

2.1 Os bens estarão expostos para visitação na Secretaria de Serviços Urbanos (Praça Luís Siqueira, nº 03 - Centro - Cerrito/RS) entre os dias 08/03/2021 e 11/03/2021 das 8h às 11h, sendo necessário de uso de máscara em virtude do coronavírus. Não é necessário agendamento para visitação dos bens.

2.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.3 A visitação e o conhecimento dos lotes são de exclusiva responsabilidade dos interessados, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores ou desistências de arremates, por parte das arrematantes, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021** - Edição **328**

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO: COMPRA DE SUCATAS?

3.1 O Leilão será realizado de forma presencial e eletrônica (online) através do site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br);

3.2 Para participação presencial o interessado deverá apresentar as cópias dos documentos de Pessoa Física (RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal);

3.3 A participação no leilão através de lances online, ocorrerá no site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente em até 48 horas antes do leilão e solicitar a habilitação específica para o referido leilão, devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.3 A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de Adesão disponível no site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), anexando juntamente as cópias dos documentos de Pessoas Físicas (RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), quando então a liberação do cadastro será concluída.

3.4 Ao optar pela participação *online* no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, porquanto tal modalidade não garante direitos ao participante por eventuais quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências antes de concluída arrematação, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

### 4. DOS LANCES ONLINE

4.1. Os lances online serão registrados através do site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, desde que devidamente habilitado o participante.

4.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), pelos usuários cadastrados e habilitados especificamente para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha". Os lances serão ofertados respeitando o valor do lance inicial do lote e o incremento mínimo estabelecido pelo Leiloeiro Oficial.

4.5 O simples oferecimento de lances no leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pelo(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

4.6 O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.7 O comitente e o Leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online.

Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.8 Os lances serão efetuados via online, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedor o licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - MAIOR LANCE POR LOTE;

4.9 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, diretamente ao Leiloeiro Oficial, em sua conta corrente.



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021** - Edição **328**

---

5.2 Além do valor total de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato, à vista, imediatamente após a arrematação, por depósito ou transferência bancária, o valor referente à comissão do Leiloeiro Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932.

5.3 O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária para a conta do Leiloeiro conforme dados a seguir: **Titular: Rennan Parmeggiani Dall'Astra / Banco 748 Sicredi Agência: 0116 / Conta corrente: 56117-7 / CPF.: 823.643.030-87.**

5.4 Os lotes arrematados serão liberados após a comprovação da quitação do valor de arremate e do pagamento da comissão do leiloeiro.

5.5 O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, inclusive a compra de sucatas por empresas sem habilitação, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do arrematante, nos termos do Art. 418 do Código Civil, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, cujo pagamento deverá ser realizado pelo arrematante na sede do Leiloeiro em Porto Alegre/RS.

## 6. RETIRADA DO(S) LOTE(S)

6.1 A entrega e a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) far-se-á somente após o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal do Leiloeiro Oficial.

6.2 A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do arremate, das 8h às 11h, sob pena de serem declarados abandonados independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.3 Para dúvidas ou orientações para retirada dos bens, entrar em contato com o servidor Carlos Eduardo Tavares - (53) 99116-9150.

6.2 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote.

6.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante pessoa física ou pelo representante do arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

6.3. A não retirada do (s) Lote (s) na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no abandono, pela arrematante, do (s) Lote (s) arrematado (s), retornando o (s) bem (ns) ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

6.5. A retirada do(s) bem(ns) correrá por exclusiva conta e risco do arrematante.

Maiores informações e anexo com a descrição e avaliação dos bens poderão ser obtidos com o Leiloeiro, através do site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) e telefone: (51) 3535.1000.

Cerrito, 23 de fevereiro de 2021.

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Cerrito/RS